

Autorização do Governador Decretos 54.553, de 15-07-2009, e 59.863, de 29-11-2013, alterado pelo Decreto 63.038, de 11-12-2017

Parecer referencial da Consultoria Jurídica – CJ/SEDUC 23/2020
Parecer referencial do Conselho Estadual de Educação 279/2020
Valor: Não envolve repasse de recursos financeiros.

Vigência: Este convênio terá vigência de 12 meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, mediante termo de aditamento a ser firmado pelo Titular da Secretaria.

Data de Assinatura: 14-08-2020

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTORANTIM

Extrato de Convênio

Convênio do Programa "Ler e Escrever" e do Projeto "Educação Matemática Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Emai".

Processo Seduc-Prc-2020-001196.

Convenientes: Secretária da Educação do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra.

Objeto: Implementação do Programa "Ler e Escrever" e do projeto "Educação Matemática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental" na rede municipal de ensino.

Autorização do Governador Decretos 54.553, de 15-7-2009, e 59.863, de 29-11-2013, alterado pelo Decreto 63.038, de 11-12-2017.

Parecer referencial da Consultoria Jurídica - CJ-Seduc-23/2020.

Parecer referencial do Conselho Estadual de Educação 279/2020.

Valor: Não envolve repasse de recursos financeiros.

Vigência: 14-8-2020 a 14-8-2021.

Data da assinatura: 14-8-2020.

Extrato de Convênio

Convênio do Programa "Ler e Escrever" e do Projeto "Educação Matemática Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Emai".

Processo Seduc-Prc-2020-001199.

Convenientes: Secretária da Educação do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de Capela do Alto.

Objeto: Implementação do Programa "Ler e Escrever" e do projeto "Educação Matemática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental" na rede municipal de ensino.

Autorização do Governador Decretos 54.553, de 15-7-2009, e 59.863, de 29-11-2013, alterado pelo Decreto 63.038, de 11-12-2017.

Parecer referencial da Consultoria Jurídica - CJ-Seduc-23/2020.

Parecer referencial do Conselho Estadual de Educação 279/2020.

Valor: Não envolve repasse de recursos financeiros.

Vigência: 14-8-2020 a 14-8-2021.

Data da assinatura: 14-8-2020.

Extrato de Convênio

Convênio do Programa "Ler e Escrever" e do Projeto "Educação Matemática Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Emai".

Processo Seduc-Prc-2020-001198.

Convenientes: Secretária da Educação do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

Objeto: Implementação do Programa "Ler e Escrever" e do projeto "Educação Matemática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental" na rede municipal de ensino.

Autorização do Governador Decretos 54.553, de 15-7-2009, e 59.863, de 29-11-2013, alterado pelo Decreto 63.038, de 11-12-2017.

Parecer referencial da Consultoria Jurídica - CJ-Seduc-23/2020.

Parecer referencial do Conselho Estadual de Educação 279/2020.

Valor: Não envolve repasse de recursos financeiros.

Vigência: 14-8-2020 a 14-8-2021.

Data da assinatura: 14-8-2020.

Extrato de Convênio

Convênio do Programa "Ler e Escrever" e do Projeto "Educação Matemática Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Emai".

Processo Seduc-Prc-2020-001195.

Convenientes: Secretária da Educação do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora.

Objeto: Implementação do Programa "Ler e Escrever" e do projeto "Educação Matemática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental" na rede municipal de ensino.

Autorização do Governador Decretos 54.553, de 15-7-2009, e 59.863, de 29-11-2013, alterado pelo Decreto 63.038, de 11-12-2017.

Parecer referencial da Consultoria Jurídica - CJ-Seduc-23/2020.

Parecer referencial do Conselho Estadual de Educação 279/2020.

Valor: Não envolve repasse de recursos financeiros.

Vigência: 14-8-2020 a 14-8-2021.

Data da assinatura: 14-8-2020.

Extrato de Convênio

Convênio do Programa "São Paulo Faz Escola".

Processo Seduc-Prc-2020-001379.

Convenientes: Secretária da Educação do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora.

Objeto: Implementação do Programa "São Paulo Faz Escola" na rede municipal de ensino.

Autorização do Governador Decretos 54.553, de 15-7-2009, e 59.863, de 29-11-2013, alterado pelo Decreto 63.038, de 11-12-2017.

Parecer referencial da Consultoria Jurídica - CJ-Seduc-24/2020.

Parecer referencial do Conselho Estadual de Educação 280/2020.

Valor: Não envolve repasse de recursos financeiros.

Vigência: 14-8-2020 a 14-8-2021.

Data da assinatura: 14-8-2020.

Extrato de Convênio

Convênio do Programa "Ler e Escrever" e do Projeto "Educação Matemática Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Emai".

Processo Seduc-Prc-2020-001197.

Convenientes: Secretária da Educação do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de Tapiraí.

Objeto: Implementação do Programa "Ler e Escrever" e do projeto "Educação Matemática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental" na rede municipal de ensino.

Autorização do Governador Decretos 54.553, de 15-7-2009, e 59.863, de 29-11-2013, alterado pelo Decreto 63.038, de 11-12-2017.

Parecer referencial da Consultoria Jurídica - CJ-Seduc-23/2020.

Parecer referencial do Conselho Estadual de Educação 279/2020.

Valor: Não envolve repasse de recursos financeiros.

Vigência: 14-8-2020 a 14-8-2021.

Data da assinatura: 14-8-2020.

Extrato de Convênio

Convênio do Programa "Ler e Escrever" e do Projeto "Educação Matemática Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Emai".

Processo Seduc-Prc-2020-001380.

Convenientes: Secretária da Educação do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de Votorantim.

Objeto: Implementação do Programa "Ler e Escrever" e do projeto "Educação Matemática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental" na rede municipal de ensino.

Autorização do Governador Decretos 54.553, de 15-7-2009, e 59.863, de 29-11-2013, alterado pelo Decreto 63.038, de 11-12-2017.

Parecer referencial da Consultoria Jurídica - CJ-Seduc-23/2020.

Parecer referencial do Conselho Estadual de Educação 279/2020.

Valor: Não envolve repasse de recursos financeiros.

Vigência: 14-8-2020 a 14-8-2021.

Data da assinatura: 14-8-2020

Saúde

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação de 9-12-2020

Considerando a manifestação favorável, da CIR Norte e Sul Barretos, em reunião realizada em 07-12-2020, do encaminhamento do pleito, para liberação de recurso financeiro pelo Ministério da Saúde, destinado à Fundação Pio XII, de Barretos; A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, aprova ad referendum o encaminhamento do pleito para liberação de recursos financeiros, pelo Ministério da Saúde, destinados Fundação Pio XII de Barretos, CNES 2090236, sob gestão Estadual, no valor de R\$ 221.656.663,00 em parcela única, para auxílio financeiro emergencial, destinados a custear déficit acumulado pela instituição, decorrente da pandemia da Covid-19, conforme relatório apresentado ao MS, com cópia para a SES. Os recursos destinam-se a garantir a continuidade da assistência prestada pela referida instituição, de importância vital para a população de nosso Estado, bem como, de outras Unidades da Federação, na área de Oncologia.

Tal solicitação justifica-se em razão do enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus (Covid-19), que enfrenta o País, previsto pela Portaria 356, de 11-03-2020, que dispõe sobre a regulamentação da Lei 13.979, de 06-02-2020. (Deliberação CIB-107)

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria do Coordenador, de 9-12-2020

Classificando, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar 180/78, (o/s) Cargo(s) Vago(s) do SQC-I, a partir de 10-08-2020 na seguinte conformidade:

Classe Ex-Occupante Motivo Vacância

Sub-Quadro R G Dg D O E Proc./Ofício nº

DA (o): Banco de Cargos Vagos

DA UA: Coordenadoria de Recursos Humanos - Banco de Cargos Vagos

UD: Coordenadoria de Recursos Humanos

UO: Administração Superior da Secretaria e da Sede

Para a (o): Setor de Expediente, do Grupo Técnico de Gerenciamento Hospitalar

Para a UA: Hospital Geral "Dr. Manoel Bifulco" em São Mateus

UD: Hospital Geral "Dr. Manoel Bifulco" em São Mateus

UO: Coordenadoria de Serviços de Saúde

1 Encarregado I Mauro Leandro de Jesus Exoneração

SQC - I 5370867 – SP 25-05-2004 1718887/18

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

Extrato de Contrato

Processo SES-PRC-2020/17637

Contrato 058/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico 040/2020

Contratante: Coordenadoria de Controle de Doenças através do Instituto Adolfo Lutz

Contratada: Celer Segurança Privada Eireli

CNPJ: 31.931.303/0001-51

Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial no Centro de Laboratório Regional do Instituto Adolfo Lutz de Araçatuba.

Valor mensal do Contrato: R\$15.705,87

Valor total do Contrato: R\$471.176,14.

Empenho: 2020NE00742

UGE: 090177

PTRES: 090.706

Fonte: 001001141

Natureza da Despesa: 33903795

Programa de Trabalho: 10303093241380000

Data da Assinatura: 02-12-2020

Período: 30 meses

Data da Vigência: 08-12-2020 a 07-06-2023

Gestor do Contrato: Edson Moreira Vieira, RG 15.827.186, CPF 057.742.568-47, Diretor Técnico I do Núcleo Técnico Operacional do CLR IAL Araçatuba, e-mail: aracatuba@ial.sp.gov.br / aracatuba.to@ial.sp.gov.br – telefone (18) 3623-4784 ramal 11.

CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PROFESSOR ALEXANDRE VRANJAC

Portaria CVE-3, de 8-12-2020

Dispõe sobre a adoção, em todo âmbito do Sistema de Saúde do Estado de São Paulo, de critério uniforme de identificação das semanas epidemiológicas do ano para efeito de registro, tabulação e apresentação de dados estatísticos quer técnicos, quer administrativos

O Diretor do Centro de Vigilância Epidemiológica, de acordo com a Resolução SS-270, de 07/12/90, resolve:

Artigo 1º - A semana epidemiológica se inicia no domingo e termina no sábado seguinte.

Artigo 2º - As semanas do ano de 2021 serão numeradas seguidamente de 01 a 52, de conformidade com a tabela abaixo.

Artigo 3º - A semana de número 01 se iniciará no dia 03-01-2021 e a semana 52 terminará em 01-01-2022.

Artigo 4º - Todas as unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) deverão adotar, no ano de 2021, identificação de semanas constantes na tabela abaixo:

Semana	Início	Término	Semana	Início	Término
1	03-01-2021	09-01-2021	27	04-07-2021	10-07-2021
2	10-01-2021	16-01-2021	28	11-07-2021	17-07-2021
3	17-01-2021	23-01-2021	29	18-07-2021	24-07-2021
4	24-01-2021	30-01-2021	30	25-07-2021	31-07-2021
5	31-01-2021	06-02-2021	31	01-08-2021	07-08-2021
6	07-02-2021	13-02-2021	32	08-08-2021	14-08-2021
7	14-02-2021	20-02-2021	33	15-08-2021	21-08-2021
8	21-02-2021	27-02-2021	34	22-08-2021	28-08-2021
9	28-02-2021	06-03-2021	35	29-08-2021	04-09-2021
10	07-03-2021	13-03-2021	36	05-09-2021	11-09-2021
11	14-03-2021	20-03-2021	37	12-09-2021	18-09-2021
12	21-03-2021	27-03-2021	38	19-09-2021	25-09-2021
13	28-03-2021	03-04-2021	39	26-09-2021	02-10-2021
14	04-04-2021	10-04-2021	40	03-10-2021	09-10-2021

15	11-04-2021	17-04-2021	41	10-10-2021	16-10-2021
16	18-04-2021	24-04-2021	42	17-10-2021	23-10-2021
17	25-04-2021	01-05-2021	43	24-10-2021	30-10-2021
18	02-05-2021	08-05-2021	44	31-10-2021	06-11-2021
19	09-05-2021	15-05-2021	45	07-11-2021	13-11-2021
20	16-05-2021	22-05-2021	46	14-11-2021	20-11-2021
21	23-05-2021	29-05-2021	47	21-11-2021	27-11-2021
22	30-05-2021	05-06-2021	48	28-11-2021	04-12-2021
23	06-06-2021	12-06-2021	49	05-12-2021	11-12-2021
24	13-06-2021	19-06-2021	50	12-12-2021	18-12-2021
25	20-06-2021	26-06-2021	51	19-12-2021	25-12-2021
26	27-06-2021	03-07-2021	52	26-12-2021	01-01-2022

Por convenção internacional as semanas epidemiológicas são contadas de domingo a sábado.

A primeira semana do ano é aquela que contém o maior número de dias de janeiro e a última a que contém o maior número de dias de dezembro.

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRUPO DE VIGILÂNCIA VIII - MOGI DAS CRUZES

Retificação do D.O. de 9-12-2020

Onde se lê: Comunicado de LTA Indeferimento, referente a: Protocolo: 2020/38650

Atividade Econômica do Estabelecimento: Atividade Odontológica.razão Social: Nelson Massahiro Takematsu.

Município: Mogi das Cruzes/SP.

Leia-se: Comunicado de LTA Deferimento, referente a: Protocolo: 2020/38650

Atividade Econômica do Estabelecimento: Atividade Odontológica.razão Social: Nelson Massahiro Takematsu.

Município: Mogi das Cruzes/SP.

Comunicado de LTA Indeferimento, referente a: Protocolo: 2020/44705

Atividade Econômica do Estabelecimento: Instituição de Longa Permanência para Idosos.

Razão Social: Casa de Repouso Vó Mariazinha Ltda.

Município: Poá/SP.

Retificação do D.O. de 8-12-2020

Onde se lê:

"Auto de Infração.P - SES - PRC - 2020/50001 - Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento da Medicina - ITDM, inscrito no CNPJ sob 26.747.453/0001-70. Lavrado Auto de Infração nº AIF - 033453, em 04-12-2020, por infringir o disposto no artigo 74, da RDC-15, de 15-03-2012, c/c os artigos 110 e 122, inciso XIX, ambos da Lei Estadual 10.083/98, de 23-09-1998. O infrator poderá oferecer defesa do auto de infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência.

P - SES - PRC - 2020/50022 - Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento da Medicina - ITDM, inscrito no CNPJ sob 26.747.453/0001-70. Lavrado Auto de Infração nº AIF - 033544, em 04-12-2020, por infringir o disposto nos artigos 52, todos os incisos, 54, todos os incisos, ambos da RDC-15, de 15-03-2012, c/c os artigos 110 e 122, inciso XIX, ambos da Lei Estadual 10.083/98, de 23-09-1998. O infrator poderá oferecer defesa do auto de infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência".

Leia-se:

"Auto de Infração.P - SES - PRC - 2020/50001 - Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento da Medicina - ITDM, inscrito no CNPJ sob 26.747.453/0001-